

LEI N.º 33, DE 2 DE MAIO DE 1951.

Dispõe sobre a criação de 7 escolas rurais e criação de cargos de professores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criadas mais 7 escolas rurais neste município.

Parágrafo único: A localização destas escolas será a seguinte: Palmeiras, Extrema, Fróis, Trombas, Buriti velho, Retiro e São Bento.

Art.2º. Estas Escolas terão os seguintes nomes: Joaquim Souto, Constantino Souto, João Bispo, Salgado Filho, Fortunato Botelho, Paulo Ribeiro, Vergílio Viana.

Art.3º. Ficam criados no quadro de funcionários municipais mais 7 lugares de professores.

Art.4º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da verba consignada no orçamento de 1951.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 2 de maio de 1951.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ J. COSTA ULHÔA
Secretário